



COMUNICADO

Face ao teor da NOTA INFORMATIVA divulgada pela Ordem dos Arquitectos em 06.08.2014, a OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, torna público o seguinte:

1. A OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos reitera integralmente o teor do seu Comunicado emitido em 31 de julho de 2014, e rejeita em absoluto a leitura defeituosa e tendenciosa que dele faz a Ordem dos Arquitectos.
2. A OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos nunca disse que atos próprios de engenharia ou de arquitetura são atos exclusivos, sendo patente que a Ordem dos Arquitectos procede a uma confusão entre atos próprios e atos exclusivos, e sem que tenha na devida consideração o regime da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, e a respetiva regulamentação constante da Portaria nº 1379/2009, de 30 de outubro, nomeadamente no que respeita à habilitação exigida aos técnicos que praticam atos nas áreas da engenharia e da arquitetura.
3. O Regulamento da OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos nº 189/2012, de 23 de maio, é integralmente válido enquanto eventual decisão judicial transitada em julgado não decretar a ilegalidade de qualquer uma das suas normas que são contestadas pela Ordem dos Arquitectos, não podendo esta associação pública profissional arrogar-se do inexistente direito de, por sua simples vontade, ver determinada a invalidade das mesmas normas, bem como a correspondente cessação da sua aplicação.

Lisboa, 25 de agosto de 2014
Augusto Ferreira Guedes
Bastonário